



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO N.º 154/2019 – CONTRATO N.º 07/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÁTICA DA SELEÇÃO DE FUTSAL CATEGORIAS ADULTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830**, CNPJ 23.979.593/0001-85, estabelecida na Rua Julio Prestes, n.º 1002, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA**, RG. 40.357.500 - X e CPF. 307.166.928 - 30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA**, obriga-se a executar serviços de capacitação técnica, tática e físicas através de treinamentos e acompanhamentos da seleção de futsal categoria adulta do município em competições de âmbito municipais e regionais.

**II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados no período de fevereiro a outubro de 2019, totalizando o tal de 150 (cento e cinquenta) trabalhadas.

**III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor de **R\$ 51,60** (cinquenta reais e sessenta centavo) por Hora/aula, totalizando o valor estimado de **R\$ 7.740,00** (sete mil setecentos e quarenta reais), referente a execução de serviços de capacitação e treinamento da seleção de futsal categoria adulta do município de São Miguel Arcanjo/SP.

**IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido à **CONTRATADA**, será efetuado de forma mensal mediante apresentação de relatório expedido pelo Setor Municipal de Esportes, juntamente com a respectiva nota fiscal.

**V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato, correrão pela Unidade Orçamentária 02.10.00, Funcional Programática 27.812, Programa 0011, Projeto Atividade 2009, Categoria Econômica 3.3.90.39, Ficha Contábil n.º 234, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2019, inclusive, conforme cronograma de plano de trabalho, doc. anexo.

**VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**IX – DA FISCALIZAÇÃO:**

A CONTRATANTE reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

**X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**XI – DO FORO:**

Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir qualquer questão relativa ao contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 7 de Fevereiro de 2019.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

Contratada: **RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA 30716692830**  
**RODRIGO PARREIRA SERVULO DE SOUZA**

Testemunhas: 1 - .....

CPF: 322 226 178 42

2 - .....

CPF: 321 074 508 03